



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PL 163 /2011

PROJETO DE LEI Nº
(Autoria: Deputado Benício Tavares)

L I D O
Em, 17 / 02 / 2011
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

Em Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissibilidade e distribuição, observado o art. 122 do SL.

Em, 21 / 02 / 11

[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a oferta de cursos preparatórios para concursos e vestibulares pela rede pública de ensino do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 163/2011
Folha Nº 01 RITA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, na Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, cursos preparatórios para concursos e vestibulares para alunos concluintes do 2º grau.

Art. 2º As aulas serão ministradas aos sábados, de 8h às 12 ou de 14h às 18 horas.

Art. 3º Para cumprimento do que estabelece o caput do art. 1º caberá às Diretorias Regionais de Ensino, no início de cada ano letivo:

. a abertura das inscrições, por modalidade, em cada DRE, com vistas à formação das turmas;

. o levantamento de necessidade de professores com formação em língua portuguesa, matemática, legislação e direito, interessados em ministrar esta modalidade de ensino;

. a comunicação à Secretaria de Educação do quantitativo de professores necessários, em conformidade com o número de candidatos inscritos;

. a disponibilização de salas de aula nos estabelecimentos da respectiva DRE.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correção à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O projeto em exame visa a implantar na rede pública de ensino cursos preparatórios para concursos e vestibulares, com vistas a oportunizar e democratizar o acesso de alunos oriundos do sistema de ensino público às inúmeras oportunidades surgidas em nossa Capital.

É notório o crescimento acentuado da demanda por empregos públicos em Brasília, ao mesmo tempo em que verificamos a grande oferta de vagas nos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

Muitos são os obstáculos que enfrentam a maioria dos alunos do sistema público de ensino, principalmente o de ordem financeira, notadamente nas Regiões Administrativas mais carentes.

Os cursos preparatórios, que proliferam em nossa cidade, tem um custo elevado que impossibilita o acesso dessa parcela de nossa comunidade.

Estabelecer processos de ensino mais vantajoso para os jovens de famílias mais carentes é assegurar o desenvolvimento econômico e social de nossa população, permitindo-lhe uma nova atuação no quadro socioeconômico e contribuindo, indubitavelmente, para a melhoria de vida dos brasilienses.

Esperamos, portanto, contar com o apoio de todos os parlamentares desta Casa Legislativa à aprovação do projeto em epígrafe.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2011.


Benício Tavares
Deputado Distrital

Deputado Benício Tavares – PMDB

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 163/2011

Folha Nº 02 RITA